



ADO DO CEARÁ



LEI Nº 149 de 05 de março de 1990.

Dispõe sobre a denominação de Pre
feito Almir Dutra o Posto Médico
no Conjunto Timbó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinado, que o novo Posto Médico,
a ser inaugurado no Conjunto Timbó, denominar-se-á Pre
feito Almir
Dutra.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na Obrigação
de colocar Placas indicativas e fazer a respectiva inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pu-
blicação, revogadas disposições em contrário.

Justificativa - Uma das homenagens mais justa ao nos-
so Ex-Prefeito tão barbaramente assassinado, como Enfermeiro Pro-
fessor e Prefeito.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA-
CANAÚ, em 05 de março de 1990.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL